

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO.....	01
DECRETOS.....	03
PORTARIA.....	03

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 001/TP/014/2018.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa para execução da obra de construção da urbanização da entrada da Sede do Município de Lima Campos-MA, de acordo com Termo de Convênio n° 042/2018, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Lima Campos/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 014/2018.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 490.148,09 (quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Dotação orçamentária:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0057

PROJ. ATIVIDADE: 1.039 – Urbanização de Logradouros Públicos

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sr. Jailson Fausto Alves, Prefeito Municipal, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração e Sr. José Ribamar Pereira Braga, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Rommel Silva Nunes, Procurador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de janeiro de 2019.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA n° 7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 22/PP/016/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 05401302304

ESPÉCIE: Serviço.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral,

de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2018.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 02/13, Decreto Municipal n° 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ R\$ 6.861,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de janeiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 - Mant. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Administração

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.861,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr. João Batista Oliveira Mota, Assessoria Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sra. Jessica Cristine de Souza Pereira, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Janeiro de 2019

Guilherme Antonio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA n°7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 23/PP/016/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 05401302304

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2018.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 02/13, Decreto Municipal n° 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.861,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de Janeiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.036 - Manut. e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

ELEM. DE DESPESA: 6.861,00



SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social; Sra. Jessica Cristine De Souza Pereira, empresário
ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Janeiro de 2019
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 24/PP/016/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 05401302304

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.861,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de Janeiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ. ATIVIDADE: 2.011 – Manter as Atividades d MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.861,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Vieira, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude,; Sra. Jessica Cristine de Souza Pereira, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Janeiro de 2019
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 25/PP/016/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 05401302304

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública. contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.861,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um

reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de Janeiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Sec. Mun. Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ. ATIVIDADE: __ 2.052 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.861,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente ; Sra. Jessica Cristine de Souza Pereira, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Janeiro de 2019
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 26/PP/016/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 05401302304

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentina), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.861,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de Janeiro de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0502- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0035

PROJ. ATIVIDADE: __ 2.024 - Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde-FMS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Juridica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.861,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Sra. Jessica Cristine de Souza Pereira, empresária

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Janeiro de 2019
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600



DECRETOS

DECRETO Nº 31 01 001/2019

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera o Sr. Guilherme Antonio de Lima Mendonça, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DAS - 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 31 de Janeiro de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 31 01 002/2019

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ACÚMULOS INDEVIDOS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 90, §1º da Lei Municipal 259/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Campos e dá outras providências.)

CONSIDERANDO o exposto no art. 37, incisos XVI, alíneas a, b, c da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata sobre a acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Civis no Município de Lima Campos, Lei nº 259/89, em seus artigos 90§1º, §2º e 91;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 113 a 127 da Lei nº 259/89, Estatuto dos Servidores Públicos Civis no Município de Lima Campos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Instrução Normativa nº 55, de 06 de junho de 2018 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como a relação e cópia da consulta SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO do TCE/MA, que constatou a existência de servidores municipais em acúmulo de cargos.

DECRETA

Art. 1º – Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar, o acúmulo de cargos públicos pelos servidores do Município de Lima Campos, nos termos da Lei Municipal nº 259/89, em seus artigos 113 a 127.

Parágrafo único: No processo administrativo que trata este artigo, deverá ser propiciado ao investigado o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Art. 2º - Fica designada a Comissão a ser composta por um membro da Secretaria de Administração e um membro da Secretaria de Educação e um membro da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá um prazo de dez (10) dias úteis a partir

da publicação do presente Decreto para o início dos trabalhos, e o prazo de sessenta (60) dias prorrogáveis por motivo justificado para concluir o processo.

Parágrafo único. Findo o prazo dos trabalhos no prazo a que se refere o caput, este será encaminhado para julgamento do Prefeito Municipal, acompanhado de Relatório que proporá a solução adequada ao caso.

Art. 5º - A Comissão terá prazo de dez (10) dias consecutivos para análise das justificativas apresentadas pelos investigados, decidindo pelo acolhimento dos pedidos apresentados ou pela abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Os membros da Comissão de que trata o art. 1º deste não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 7º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 31 01 001/2019.

NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE ACÚMULOS DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 66 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 113 a 127, da Lei Municipal 259/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lima Campos e dá outras providências.)

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Processo Administrativo para a Apuração de Acúmulo de Cargos-composta pelos servidores, Laelson Amaro Oliveira, MATRÍCULA 0000491, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que a presidirá, Evanda Maria Mendes Santiago, MATRÍCULA 0000040, Diretora de Departamento, e Francimar Almeida Andrade, MATRÍCULA 0000499, Assessor Técnico, todos servidores e integrantes do Quadro efetivo deste município.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2019.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal Administração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina